

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.269/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 19/12/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.935170/2022-71

Expediente: 5051664/22-9

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.046846/2022-97 (SEI nº 2175304)

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Gadip

Área: Quarta diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.665/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (SEI 2178896), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 228/2022/SEI/DIRE4/ANVISA (SEI 2175814).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/12/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2192129** e o código CRC **52A214C8**.

Referência: Processo nº 25351.935170/2022-71

SEI nº 2192129